



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/GAPDF-VICOMAR/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO SEXTO COMANDO AÉREO
REGIONAL E A EMPRESA A FORÇA
COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.**

A União, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL – VI COMAR**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114-98, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int**, designado para a função pelo BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.530/0001-06, sediada na Rua C-149, nº 1.681, quadra nº 382, lote 11, Jardim América, Goiânia/GO, portadora do CEP nº 74.275-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. ANA PAULA SANTOS SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67289.000789/2022-12 e PAG Desmembrado nº 67280.000605/2023-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/GAPDF-VICOMAR/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 035/GAPDF-VICOMAR/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2024 a 20/11/2025, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil e trezentos e setenta reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1/2

Gestão/Unidade: 00001/120003;
Fonte de Recursos: 0100000000;
PTRES: 205629;
Natureza das Despesas: 339039;
Plano Interno: A0000340100 e
Nota de Empenho: 2024NE001355.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int
Representante Legal da Contratante

CONTRATADA:

Sra. ANA PAULA SANTOS SILVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS
Agente de Controle Interno

ISABELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA 1º Ten QOAP SJU
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MINUTA - 1º TERMO ADITIVO - CT 035/GAPDF-COMAR VI/2023
Data/Hora de Criação:	12/11/2024 17:46:39
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	b31cfc0970bf55665e2b33c504f8e6d3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ISABELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA no dia 14/11/2024 às 16:21:23 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	18/11/2024 17:00:46
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8d0d0de2a5578d0be910a7823d7a336d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ISABELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA no dia 18/11/2024 às 14:03:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 19/11/2024 às 13:56:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 19/11/2024 às 14:45:53 no horário oficial de Brasília.